ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Lista de bens móveis a disponibilizar pela Assembleia da República

A Assembleia da República com o objetivo de dar cumprimento ao artigo nº 266-B nºs 1 a 5 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, que se refere à disponibilização, publicitação e alienação de bens móveis das entidades adjudicantes e não existindo no presente momento, um meio[1] de dar cumprimento à publicitação dos bens móveis a disponibilizar, procede à divulgação, durante 15 dias, da lista dos bens a disponibilizar.

Bens destinados a doar		
Nº de Inventário	Designação do bem (marca/modelo)	Data de aquisição
5247	Televisor SONY	02-02-1992
5719	Televisor SONY	30-12-1992
5753	Armário alto ALPIA	30-04-1992
5754	Armário alto ALPIA	30-04-1992
6150	Televisor SONY	05-03-1994
8906	Armário alto	08-04-1997
9440	Bloco de gavetas MOVIAÇO	08-04-1997
10031	Armário Alto ALFETA	30-10-1998
10036	Armário alto ALFETA	30-10-1998
10037	Armário alto ALFETA	30-10-1998
11269	Televisor PHILIPS	31-03-1999
11596	Biombo CORTAL	03-03-1999
14364	TELECOPIADOR CANON	26-04-2000
14366	TELECOPIADOR CANON	26-04-2000
18836	TELECOPIADOR CANON	25-07-2002
19491	TELECOPIADOR CANON	29-01-2003
23773	TELECOPIADOR CANON	30-05-2005
26099	TELECOPIADOR CANON	29-05-2007
26101	TELECOPIADOR CANON	27-06-2007

Neste sentido, as entidades interessadas deverão enviar um *e-mail* para dapat.correio@ar.parlamento.pt com o respetivo pedido.

[1] O portal BaseGov não dispõe atualmente de uma área preparada para publicitar este tipo de informação, pelo que dando cumprimento ao principio da transparência, a Assembleia da República procede à publicitação no seu site: www.parlamento.pt da lista de bens móveis a disponibilizar.

A Assembleia da República, após concluído o prazo de publicitação, procederá de imediato à análise dos pedidos recebidos e comunicará no prazo máximo de cinco dias a sua decisão aos interessados. Após comunicada a decisão, os interessados deverão levantar os bens doados, pelos seus próprios meios, no prazo máximo de 10 dias.

16 de agosto de 2018